

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

Rua - D. Pedro II, 87 - Fone: 261-2217

ITAPETINGA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 691/96

De 05 de Fevereiro de 1996

"Promulga o Projeto de Lei nº 007/95, que dispõe sobre o Orçamento do Município de Itapetinga para o exercício de 1996."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do par. 8º, do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Itapetinga, PROMULGA a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Itapetinga-Ba. para o exercício de 1996, compreendendo os Poderes Legislativo e Executivo, com as modificações decorrentes de emendas da edilidade.

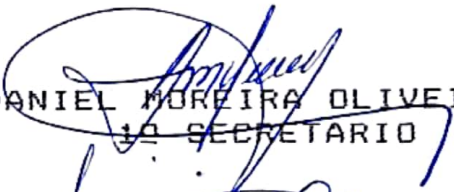
Art. 2º - A receita estimada e a despesa fixada, para o exercício financeiro de 1996, importam em R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

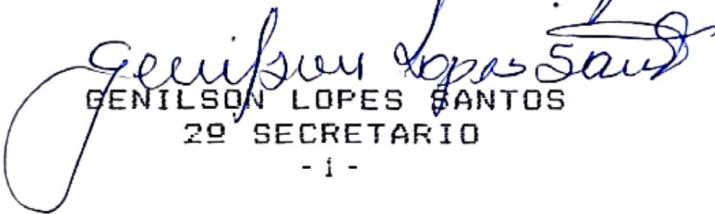
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 05 de Fevereiro de 1996.


GILBERTO SANTOS RODRIGUES
PRESIDENTE


ROMULO SCHETTINI
VICE-PRESIDENTE


DANIEL MOREIRA OLIVEIRA
1º SECRETARIO


GENILSON LOPES SANTOS
2º SECRETARIO